



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.527, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a comemoração anual do DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA.

(Projeto de Lei nº 13/2022, de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moraes — Herivelto Vela).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

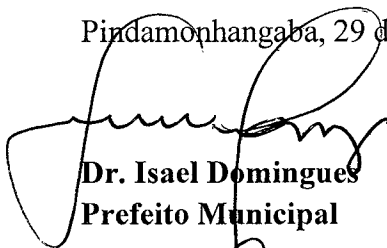
Art. 1º Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Art. 2º Será homenageado um profissional de Psicologia que atua na cidade e inscrito no Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP-SP), onde cada vereador ou vereadora indicará um nome.

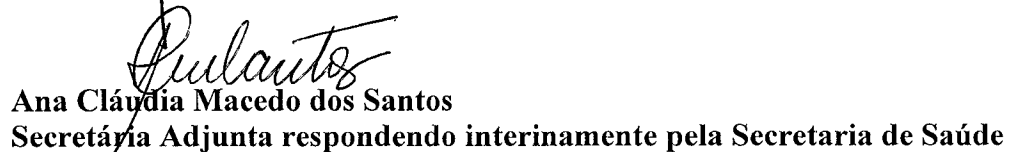
Art. 3º A data da entrega dos diplomas será marcada no mês de Agosto pela Mesa Diretora da Câmara, levando em consideração que o "Dia do Psicólogo" é comemorado em 27 de agosto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 29 de março de 2022.

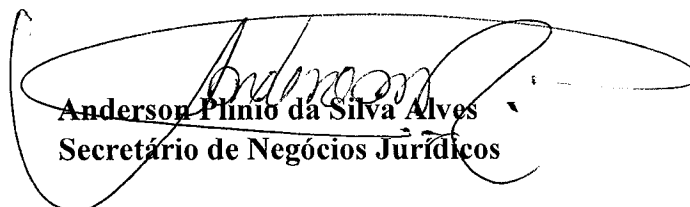


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Ana Cláudia Macedo dos Santos
Secretária Adjunta respondendo interinamente pela Secretaria de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 29 de março de 2022.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos